

AMPLIAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS EM ÁREAS VULNERÁVEIS: CAMINHOS PARA A EFETIVAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Maria Edvânia Alves da Silva¹
Ismael Santos Araújo²

RESUMO: Diante das dificuldades enfrentadas por populações em situação de vulnerabilidade no acesso aos direitos sociais, este estudo tem como objetivo: analisar as lutas sociais, o papel do serviço social e as políticas públicas relacionadas ao atendimento disponibilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, utilizando bases como: documentos legais, dados do IBGE e obras acadêmicas que discutem a importância da garantia de direitos e da inclusão social. A análise evidenciou que a redução do número de assistentes sociais nas áreas vulneráveis impacta diretamente na efetividade dos serviços prestados, dificultando o acesso da população aos benefícios ofertados. Destaca-se, ainda, a necessidade de fortalecimento das políticas públicas para ampliar a cobertura e qualidade do atendimento. Embora o serviço social no Brasil tenha apresentado avanços, ainda enfrenta desafios significativos, como a precarização das condições de trabalho e a insuficiência de recursos. Os resultados indicam que o aumento no contingente de profissionais e a melhoria das estratégias de gestão são fundamentais para garantir a promoção dos direitos sociais. Este estudo contribui para o debate sobre a importância da mobilização social e da atuação profissional comprometida para a formação de uma sociedade mais equânime e inclusiva.

4146

Palavras Chave: Assistência social. Questões sociais. Estado. Constituição Federal.

ABSTRACT: Given the difficulties faced by vulnerable populations in accessing social rights, this study aims to: analyze social struggles, the role of social services and public policies related to the services provided by the Social Assistance Reference Center (CRAS). The research was carried out through a bibliographic review, focusing on authors such as [Iamamoto, Netto, Marx and Engels...], using databases such as, legal documents, IBGE data, and materials discussing the importance of ensuring the common good and social inclusion. The analysis revealed that the limited number of social workers in vulnerable areas directly impacts the effectiveness of services provided, hindering the population's access to the benefits offered. It also highlights the need to strengthen public policies to expand coverage and quality of care. Although social services in Brazil have made progress, they still face significant challenges, such as precarious working conditions and insufficient resources. The results indicate that increasing the number of professionals and improving management strategies are essential to ensuring the promotion of social rights. This study contributes to the debate on the importance of social mobilization and committed professional action in creating a more equitable and inclusive society.

Keywords: Social Assistance. Social issues. State. Federal Constitution.

¹Bacharelanda em Serviço Social pela UNIFAVENI.

²Professor Universitário da UNIFAVENI.

I INTRODUÇÃO

O estudo tem como essência demonstrar a importância da ampliação do número de assistentes sociais para garantir o atendimento propício às populações com maior índice de vulnerabilidade social, considerando aspectos históricos e atuais. A atuação do assistente social é multifacetada, com ênfase na formulação, implementação e avaliação de políticas sociais voltadas à promoção do bem-estar unânime. Conforme Iamamoto (2014), os assistentes sociais exercem funções diretamente vinculadas às demandas sociais e às contradições do sistema capitalista, o que reforça a pertinência de sua presença em territórios marcados por desigualdade.

O papel do assistente social está fixado em uma prática técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política. Por meio dessa atuação, busca-se a efetivação de políticas públicas que garantam os direitos sociais da população, especialmente em contextos de exclusão e pobreza. No âmbito do Estado de bem-estar social, também chamado de Estado Providência, espera-se que o poder público assegure o acesso universal a direitos fundamentais. Contudo, esse modelo de Estado, embora tenha avançado em muitos aspectos, também apresenta falhas significativas diante de novas expressões da questão social.

O Estado de bem-estar social tem enfrentado obstáculos como o surgimento de novas formas de exclusão, o aumento da informalidade nas relações de trabalho, a burocratização dos serviços e a limitação orçamentária das políticas públicas. Esses fatores afetam pontualmente a qualidade e a cobertura dos serviços prestados, dificultando o exercício pleno da cidadania. Nesse contexto, os assistentes sociais enfrentam desafios constantes, como a sobrecarga de trabalho, a escassez de profissionais nos territórios e a precarização das condições de atuação.

O Brasil, historicamente marcado por lutas sociais, acumula conquistas importantes, como a Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, que estabelece em seus artigos 5º e 6º a garantia dos direitos individuais, coletivos e sociais. No entanto, a realidade vivenciada por muitas cidades brasileiras revela que os municípios não estão preparados para responder à crescente demanda social, sobretudo diante do aumento populacional e da urbanização desordenada. Isso resulta na dificuldade de acesso da população aos serviços sócio assistenciais, especialmente aos ofertados por equipamentos como CRAS e CREAS.

A falta de investimento público na área social, associada à lógica neoliberal de contenção de gastos, compromete a eficácia das políticas públicas e restringe o alcance da atuação dos

profissionais do serviço social. Em muitas localidades, observa-se a presença de poucos assistentes sociais para uma demanda elevada, o que dificulta o atendimento qualificado e integral das necessidades sociais da população. A ausência desses profissionais nos territórios mais vulneráveis aprofunda as desigualdades, compromete os direitos dos cidadãos e fragiliza a função protetiva do Estado.

O impacto da insuficiência de profissionais do Serviço Social nos municípios é perceptível na baixa resolutividade dos atendimentos, na lentidão dos processos de encaminhamento e na limitação das ações preventivas. A presença reduzida de assistentes sociais contribui com a instabilidade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deveria funcionar como rede articuladora de proteção social. Assim, torna-se necessário refletir sobre estratégias para ampliação e valorização desses profissionais, reconhecendo sua contribuição para a transformação social e a defesa dos direitos humanos.

A escolha do tema se justifica pela insatisfação generalizada quanto à escassez de profissionais da assistência social em áreas de alta vulnerabilidade, realidade que tem gerado impactos negativos no atendimento à população. A ausência ou insuficiência desses profissionais reflete-se diretamente na não efetivação de direitos assegurados constitucionalmente, reforçando ciclos de exclusão e marginalização. A discussão proposta, portanto, busca contribuir para o debate sobre a necessidade de ampliação e fortalecimento da atuação dos assistentes sociais no Brasil contemporâneo.

A metodologia utilizada neste estudo é de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e exploratória. O levantamento foi realizado por meio de obras acadêmicas, artigos científicos, documentos legais e conteúdos disponibilizados por plataformas como o Google Acadêmico, biblioteca virtual da FAVENI e sites oficiais. Esse referencial possibilitou um aprofundamento teórico sobre o papel do serviço social na promoção da justiça social e sobre os bloqueios enfrentados no cotidiano profissional.

Os objetivos específicos deste estudo estão voltados à análise da importância da ampliação do número de assistentes sociais, especialmente em regiões com altos índices de vulnerabilidade social. Pretende-se ainda discutir as consequências dessa ausência profissional para a população; refletir sobre a importância do fortalecimento das políticas públicas; e propor caminhos para ampliar e qualificar a atuação do serviço social. A pesquisa parte do pressuposto de que, ao fortalecer o serviço social, fortalece-se também a cidadania, a justiça social e o papel do Estado como garantidor de direitos.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Os direitos da população ao serviço social

Historicamente, os direitos sociais no Brasil foram negados às populações subalternizadas, desde os tempos da escravidão até o período republicano. A trajetória da luta por direitos é marcada por embates protagonizados por trabalhadores explorados, sujeitos empobrecidos e grupos discriminados. A famosa frase de Marx e Engels no "Manifesto do Partido Comunista": "Trabalhadores de todas as terras, uni-vos!" Evidencia esse apelo à união frente à opressão de classe. Ao longo do tempo, a busca por dignidade e equidade social impulsionou movimentos sociais como o abolicionista e revoltas populares, a exemplo da Inconfidência Baiana, que refletiram o clamor por liberdade, melhores condições de vida e direitos civis.

Esses movimentos históricos abriram caminho para conquistas como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, e, no Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagra direitos sociais fundamentais (arts. 5º e 6º) que demandam infraestrutura institucional e profissionais capacitados para sua efetivação. Entre esses direitos está o direito à alimentação e a assistência aos desamparados, porém dados do IBGE mostraram que esses direitos vêm sendo violados, os dados da pesquisa feita por meio de uma parceria entre o IBGE e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, mostraram que no quarto trimestre de 2023, tendo como referência o período de três meses anteriores à data de realização da pesquisa, o Brasil tinha 72,4% (ou 56,7 milhões) dos seus domicílios em situação de segurança alimentar, segundo o módulo Segurança Alimentar da PNAD Contínua. Essa proporção cresceu 9,1 pontos percentuais frente à última pesquisa do IBGE a investigar esse tema, a POF 2017-2018, que havia encontrado 63,3% dos domicílios do país em situação de segurança alimentar.

4149

Ainda segundo a pesquisa do IBGE: Em metade (50,9%) dos domicílios com insegurança alimentar moderada ou grave, o rendimento domiciliar per capita era inferior a meio salário mínimo. O cenário de insegurança alimentar grave foi mais expressivo nas áreas rurais do país. As proporções de insegurança alimentar moderada e grave também foram maiores no Norte e no Nordeste, o que demonstra uma lacuna a ser preenchida com urgência pelo Estado a favor da sociedade.

Os juristas Jorge Miranda e Rui Medeiros enfatizam que a dignidade da pessoa humana deve ser compreendida em sua dimensão concreta, cotidiana e real. Isso implica a aplicação de

políticas públicas capazes de assegurar condições mínimas de vida digna para todos. Dessa forma, a atuação dos assistentes sociais torna-se fundamental na mediação entre os cidadãos e o Estado, na efetivação de direitos constitucionais e na promoção do bem comum. Apesar disso, a ausência de estrutura adequada em muitos municípios e a falta de profissionais nas redes de proteção social limitam o acesso da população aos seus direitos. Em vez de responder proporcionalmente ao crescimento populacional e às necessidades sociais emergentes, muitas gestões públicas negligenciam investimentos no setor social, dificultando o pleno exercício da cidadania.

O Serviço Social, neste contexto, atua como instrumento técnico e político de transformação social. Os profissionais da área lidam diretamente com as consequências da desigualdade, sendo responsáveis por formular estratégias de intervenção e por garantir o acesso aos direitos humanos e sociais. A insuficiência no número desses profissionais compromete diretamente a universalização e a equidade dos atendimentos, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade.

Considerado o primordial dos princípios a dignidade da pessoa humana, atende a fins sociais do bem comum, sendo sua aplicabilidade muitas vezes é promovida pelo trabalho desenvolvido por assistentes sociais, a dignidade da pessoa humana foi legalmente reconhecida a partir Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 1948 e posteriormente consolidada pela Constituição Federal (CF), em 1988. Para que haja, porém, a efetiva dignidade humana, é necessário desenvolvimento e aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades básicas da população, pois dignidade e políticas públicas estão intimamente ligadas.

4150

A Constituição Federal Brasileira determina que diante da lei todos são iguais e tem os mesmos direitos: direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Podendo assim desfrutar da educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, além da assistência aos desamparados todos esses direitos sociais assegurados pela constituição.

De acordo com Fonte (2021, p.190),

[...]. Lembre-se que o papel da Constituição é, principalmente, organizar o Estado e garantir os direitos fundamentais, sendo certo que esta não pode ter a pretensão de assumir para si o papel de regulação integral da vida social, sob pena de ser profundamente antidemocrática.

Diane disso, sabe-se que a Constituição tem entre seus deveres organizar o Estado e garantir os direitos, existem diversos órgãos e instituições que assumem esse trabalho em

conjunto com a constituição, entre eles estão o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Poder Executivo. O serviço social tem sua função mais próxima ao poder judiciário, responsável pela garantia e aplicação de leis e mediação de conflitos, mas também pode atuar em outros poderes. Ou seja, os profissionais do serviço social desempenham o papel fundamental na regulação da vida social, sendo, portanto, um importante aliado da Constituição nessa luta.

2.2 Evolução Histórica do Serviço Social no Brasil

O serviço social surgiu no Brasil no período de industrialização e urbanização, onde drásticas mudanças ocorreram neste período acarretando diversas problemáticas, aumentando as disparidades e agravando questões sociais, principalmente advindas do êxodo rural. O serviço social inicialmente estava fortemente ligado à Igreja Católica e às práticas assistencialistas, caracterizando-se por um viés filantrópico, moral e conservador, com o agravamento das desigualdades sociais, as transformações políticas e a influência das teorias críticas, o Serviço Social passou a incorporar uma perspectiva mais intervenciva e reflexiva.

Para Neto (2017, p.17)

Em suma, na entrada dos anos sessenta, a dinâmica endógena do capitalismo no Brasil, alcançando-se a um padrão diferencial de acumulação, punha na ordem do dia a redefinição de esquemas de acumulação (e, logo, fontes alternativas de financiamento) e a iminência de uma crise. Se esta não aparecia como tal aos olhos dos estratos industriais burgueses, a questão da acumulação mostrava-se óbvia.

4151

A partir desse senário especialmente durante o movimento de reconceituação do Serviço Social, a profissão começou a se afastar do caráter assistencialista, evoluiu e passou a incorporar um olhar crítico e não mais conservador, passando a ter funcionalidades constitutivas, e prezando os “valores universais”. Em seu livro *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64*, Netto fala que os valores universais dentro Declaração Universal dos Direitos do Homem, da ONU; entendem um conjunto minucioso de propósitos que permitem instrumentalizar a “reformulação” necessária da profissão, de modo a que “o Serviço Social, intervém na atuação social, e conduz no sentido de orientar a sociedade a tomar consciência das questões sociais, favorecendo a inclusão popular no desenvolvimento do país”

Continuando sobre a evolução do serviço social, sabendo que os movimentos sociais e o trabalho dos assistentes sociais estão intimamente ligados, os movimentos sociais tiveram contribuição na conquista de vários direitos sociais. Grande número dos movimentos sociais sejam eles mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, negociações, sempre tem por trás

uma insatisfação social a ser resolvida, pelo assistente social e/ou demais profissionais da área envolvidos.

Iamamoto (2014, p. 612) explica:

Os (as) assistentes sociais têm nas múltiplas expressões da “questão social”, tais como vividas pelos indivíduos sociais, a “matéria” sobre a qual incide o trabalho profissional. Ela é moldada tanto pelas políticas públicas quanto pelas lutas sociais cotidianas de diferentes segmentos subalternos que vêm à cena pública para expressar interesses e buscar respostas às suas necessidades.

Dessa forma funcionalidade dos assistentes sociais está atrelada as necessidades da sociedade, ou seja, as questões sociais. A trajetória da profissão, marcada por lutas e avanços, culminou na regulamentação da Lei nº 8.662/93, que define as atribuições legais dos assistentes sociais. Essa legislação substituiu a antiga Lei nº 3.252 e estabeleceu uma nova configuração ética e técnica para a profissão, consolidando seu papel como agente de garantia de direitos e transformação social, porém a limitação de profissionais atuantes em áreas de vulnerabilidade acarreta consequências de agravamento das questões sociais.

No livro manifesto do partido comunista Marx e Engels (2021, p.29). Exclamam: “A história de toda a sociedade até hoje é a história da luta de classes”. A compreensão da trajetória do serviço social fundamental para o entendimento do cenário atual e para o reconhecimento da importância desse serviço a favor das necessidades da sociedade em constante transformação.

4152

2.3 O Serviço Social para Mitigar Vulnerabilidades

O árduo trabalho dos assistentes sociais na formação de uma sociedade onde prevaleça a igualdade e a justiça social, mesmo em um contexto marcado pela necropolítica dentro do sistema capitalista. Nesse sistema, o controle social se efetiva a partir da fiscalização, para promover universalidade dos direitos, de forma que essa universalidade não se torne apenas em falácia.

Santos, (2018 p.118) afirma:

Ou seja, os movimentos sociais precisam organizar-se em lutas cotidianas, e suas frentes de luta devem objetivar um projeto societário para o bem comum e para a tão sonhada transformação social. As causas das reivindicações devem seguir pautas coletivas para se fortalecerem, uma vez que o empoderamento vem da identidade com as causas de luta.

Sobre essa ótica, a atuação dos assistentes sociais deve estar direcionada pela reflexão crítica e pelo compromisso político de combater as desigualdades estruturais. Nesse sentido, a insuficiência no número de assistentes sociais nas redes de proteção social e em outras áreas

estratégicas limita significativamente o alcance das políticas públicas e a efetivação dos direitos humanos.

A ausência de profissionais influencia negativamente as populações vulneráveis, dificultando que o Estado cumpra seu papel constitucional de proteção social, ocasionando o aumento das desigualdades. A limitação de assistentes sociais intensifica a situação das populações subalternizadas, que já enfrentam exclusão, pobreza, discriminação e falta de acesso a serviços básicos. Por isso, é imprescindível o fortalecimento do serviço social, com a contratação suficiente de profissionais e a valorização da profissão, para garantir a qualidade dos atendimentos e igualdade nos direitos.

Concluindo, é pertinente lembrar que a prática do serviço social é inseparável da luta política por direitos e justiça social. Como aponta a legislação que regula a profissão (Lei nº 8.662/1993, Artigo 4º): "O exercício profissional do assistente social implica responsabilidades éticas, políticas e técnicas, na defesa dos direitos humanos e na promoção da justiça social." Assim, o serviço social se consolida como instrumento indispensável para a mitigação das vulnerabilidades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

4153

3 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória, com base em revisão bibliográfica. A escolha por essa abordagem decorre da necessidade de compreender, por meio de aportes teóricos consolidados, a relevância da ampliação do número de profissionais do Serviço Social em áreas de maior vulnerabilidade social, com foco na efetivação de políticas públicas e sociais.

Para a construção do referencial teórico, foram selecionados livros, artigos científicos, documentos legais (como a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.662/93) e materiais disponibilizados em bibliotecas digitais e bases acadêmicas confiáveis. As fontes utilizadas foram selecionadas com base em sua relevância temática e atualidade, priorizando produções que abordam as dimensões teóricas, históricas e político-sociais do Serviço Social, bem como sua atuação nas políticas públicas. As principais palavras-chave empregadas na busca por materiais foram: Assistência social; Questões sociais; Estado; Constituição Federal.

O levantamento teórico foi realizado a partir de fontes como o Google Acadêmico, bibliotecas virtuais de instituições de ensino e repositórios digitais, incluindo também

conteúdos didáticos disponibilizados pela FAVENI (Faculdade Venda Nova do Imigrante), além de legislações pertinentes à temática. A pesquisa concentrou-se em documentos publicados nos últimos anos, garantindo uma visão atualizada dos debates e desafios da profissão.

A análise seguiu uma abordagem qualitativa interpretativa, buscando identificar pontos de convergência entre os autores estudados e sistematizar compreensões sobre a atuação do Serviço Social diante das desigualdades sociais. Essa estratégia metodológica permitiu não apenas compreender o contexto histórico e político da profissão, mas também evidenciar a necessidade de sua ampliação nos territórios mais vulneráveis.

Com base nesse percurso metodológico, o estudo procurou apresentar argumentos consistentes que reforcem a urgência de políticas públicas mais eficazes e da valorização dos assistentes sociais como mediadores do acesso a direitos fundamentais, especialmente em contextos de precarização e desigualdade.

Reconhece-se, entretanto, que a pesquisa bibliográfica tem limitações, como a impossibilidade de captar diretamente as experiências e práticas cotidianas dos profissionais em campo. Ainda assim, essa metodologia foi considerada adequada para alcançar os objetivos do estudo, proporcionando uma base sólida para discutir a valorização do Serviço Social e a urgência de políticas públicas mais eficazes.

4154

4 RESULTADOS

A análise do material selecionado mostrou claramente a importância do trabalho dos profissionais do Serviço Social nas políticas públicas, principalmente em locais onde há maior vulnerabilidade social. Os estudos indicam que esses profissionais são fundamentais mediadores entre o Estado e a população, ajudando a garantir os direitos previstos na Constituição.

Observou-se que, mesmo com os avanços legislativos, como a promulgação da Constituição Federal de 1988 e a regulamentação da profissão por meio da Lei nº 8.662/93, ainda há limitações estruturais que comprometem a presença efetiva dos assistentes sociais nos espaços de maior demanda. A escassez desses profissionais em diversas regiões tem refletido diretamente na baixa cobertura e na ineficácia dos serviços sócio assistenciais, como os ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Autores como Iamamoto (2014) e Santos (2018) destacam que a atuação do assistente social está ligada a uma visão crítica da realidade social, sendo seu trabalho orientado pelas múltiplas expressões da questão social. Nesse sentido, a insuficiência no número de profissionais compromete não apenas o acesso da população aos serviços básicos, mas também o próprio processo de garantia e ampliação de direitos.

Além disso, a escassez de assistentes sociais gera sobrecarga para quem está na função, dificultando que as ações sejam feitas com a qualidade, continuidade e integração necessárias. Esse cenário deixa claro que é urgente investir em políticas públicas que fortaleçam as equipes e valorizem esses profissionais, reconhecendo o papel importante que desempenham para uma sociedade mais justa e igualitária.

Em resumo, os resultados apontam para a necessidade de reestruturação e ampliação dos quadros profissionais do Serviço Social, especialmente em localidades marcadas pela exclusão social e pelo acirramento das desigualdades, a fim de assegurar a efetivação dos direitos sociais e que o Estado cumpra seu papel de proteger a população.

5 DISCURSÕES

Os resultados mostram claramente que aumentar o número de assistentes sociais em áreas vulneráveis é essencial para que as políticas públicas funcionem e para melhorar o bem-estar da população. A alta demanda por atendimentos, associada à falta de profissionais, afeta diretamente a qualidade dos serviços, o que gera insatisfação e faz com que direitos importantes sejam constantemente violados.

As mudanças sociais constantes e o agravamento das desigualdades mostram que o Estado precisa agir de forma mais firme, com políticas públicas estruturadas, eficazes e acessíveis. No entanto, isso só é possível com a participação técnica e ética dos assistentes sociais, que têm conhecimentos e habilidades específicas para atuar onde há vulnerabilidade. Como destaca Iamamoto (2014), o trabalho desses profissionais se baseia em uma análise crítica da realidade e na ligação entre teoria e prática, exigindo uma presença contínua e um trabalho qualificado.

Constituição Federal de 1988 garante os direitos sociais como base da cidadania e da dignidade humana. Porém, o que está na lei nem sempre se transforma em realidade, o que é um grande desafio para as políticas sociais. A falta de profissionais em locais como CRAS e

CREAS promete o acesso igualitário a esses direitos, o que vai contra a Constituição e aumenta as desigualdades sociais.

Outro problema é a sobrecarga dos assistentes sociais que trabalham nessas áreas. A precarização das condições de trabalho e a falta de recursos dificultam que eles façam um acompanhamento adequado e planejem ações preventivas. Por isso, o trabalho muitas vezes acaba focado em resolver problemas imediatos, em vez de buscar soluções duradouras e emancipadoras.

Além do atendimento direto, o assistente social também tem papel importante no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas, e na participação em espaços de controle social e defesa dos direitos humanos. Por isso, a presença desses profissionais nos territórios é fundamental para a construção de um Estado mais justo, democrático e inclusivo.

Diante disso, é urgente que o poder público adote medidas efetivas para fortalecer as equipes especialmente em contextos de alta vulnerabilidade. A valorização do profissional de Serviço Social — por meio da ampliação dos quadros, da formação continuada e da garantia de condições dignas de trabalho — deve ser prioridade na política pública, e não como medida secundária.

A análise deste estudo está de acordo com a literatura revisada, que destaca o papel fundamental dos assistentes sociais na mediação entre as necessidades sociais e as respostas do Estado. Ampliar a atuação desses profissionais em áreas vulneráveis é, portanto, não apenas questão técnica, mas uma necessidade ética e política para avançar na construção de uma sociedade mais justa.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como foco refletir sobre a importância de ampliar o número de profissionais do Serviço Social em territórios marcados por elevada vulnerabilidade social, a partir de uma análise crítica da efetivação das políticas públicas no Brasil. A partir da pesquisa bibliográfica, ficou claro que a falta de assistentes sociais nas instituições públicas compromete significativamente o acesso da população aos seus direitos fundamentais, agravando situações de desigualdades e exclusão social.

Embora existam marcos legais sólidos, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.662/93, que reconhecem o papel estratégico desses profissionais na garantia dos direitos sociais, a efetivação desses direitos ainda enfrenta grandes obstáculos práticos. Esses desafios

estão ligados principalmente à insuficiência de recursos humanos, às condições precárias de trabalho e à presença limitada do Estado em áreas periféricas e rurais.

A análise teórica mostrou que os assistentes sociais atuam como mediadores essenciais entre o Estado e a população, desenvolvendo práticas pautadas na ética, na justiça social e na promoção da cidadania. A atuação desses profissionais vai além do atendimento individual, abrangendo a formulação, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para a transformação social. Por isso, ampliar o quadro desses profissionais não é só uma questão técnica, mas também política, ética e social.

Conclui-se que a reestruturação das equipes de assistência social e a valorização da profissão são medidas urgentes para garantir a eficácia das políticas públicas, especialmente em tempos de intensificação das desigualdades. Políticas sociais bem estruturadas, associadas à atuação qualificada dos profissionais do Serviço Social, podem promover a inclusão, o acesso aos direitos e o fortalecimento do pacto social estabelecido pela Constituição Cidadã.

Como sugestão para estudos futuros, recomenda-se aprofundar a análise empírica dos impactos da falta de assistentes sociais em comunidades vulneráveis, assim como investigar estratégias bem-sucedidas para ampliar e fortalecer as equipes técnicas nos municípios brasileiros. Dessa forma, espera-se contribuir para o debate sobre o papel do Serviço Social na construção de uma sociedade mais justa, humana, inclusiva e democrática.

4157

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 jun. 2025, às 16h47.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jun. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 7 jun. 2025, às 14h11.

FERREIRA, Igor. Segurança alimentar nos domicílios brasileiros volta a crescer em 2023. Agência de Notícias do IBGE, 25 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/39838-seguranca-alimentar-nos-domicilios-brasileiros-volta-a-crescer-em-2023>. Acesso em: 8 set. 2025, às 16h45.

FONTE, Felipe de M. Políticas públicas e direitos fundamentais. 3. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur., 2021. E-book. ISBN 9786555597417. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555597417/>. Acesso em: 24 maio 2025.

IAMAMOTO, Marilda V. A formação acadêmico-profissional no serviço social brasileiro. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 120, p. 601–628, 2014.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. Barueri, SP: Carmelot, 2021. 143 p. ISBN 978-65-87817-63-7. Título original: *Manifest der Kommunistischen Partei*.

MIRANDA, Jorge; MEDEIROS, Rui. *Constituição portuguesa anotada*. Coimbra: Coimbra Editora, t. I, [s.d.].

NETTO, José Paulo. *Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64*. 17. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017. E-book. ISBN 9788524925580. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788524925580/>. Acesso em: 26–27 maio 2025.

PIMENTA, João Paulo. *Independência do Brasil*. São Paulo: Editora Contexto, 2015.

SANTOS, Ana Paula Fliegner dos; FONSECA, Lígia Maria; JUNIOR, Affonso Rodrigues da Cruz F. et al. *Movimentos sociais e mobilização social*. Porto Alegre: SAGAH, 2018. E-book. ISBN 9788595025547. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595025547/>. Acesso em: 31 maio 2025.